



Memorandum of Understanding

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, a public foundation of higher education, member of the Indirect Federal Administration, established through Decree No. 762, as of 14 August 1969, altered by Act No. 6.532, as of 14 May 1978, located at Avenida João Naves de Ávila, 2121, in the City of Uberlândia, State of Minas Gerais, Brazil, identified in the National Registry of Legal Entities through CNPJ/MF 25.648.3870001-18, herein represented by its Rector, VALDER STEFFEN JÚNIOR, holder of identity number [REDACTED] and Individual Taxpayer Registry CPF [REDACTED] hereinafter referred to as the "UFU", and +Mfg LLC, located at 3655 O'Hara Road, Erlanger, KY, USA, also doing business as Plus Manufacturing, holder of tax number 47-1002980, hereinafter referred to as "+Mfg", and represented by its Chief Innovation Officer, THOMAS R. KRUER, holding Federal tax ID [REDACTED], or his designated replacement, agree to enter into this Memorandum of Understanding, hereinafter "MOU", to promote academic and scientific cooperation in research, development, and innovation.

The purpose of this MoU is to confirm that +Mfg and UFU share the intention of collaborating in the development and possible international commercialization of Additive Manufacturing systems using the +Mfg's proprietary process. Further discussions and a legal contract will finalize the terms of the ongoing relationship as this document, in and of itself, is not enforceable.



Memorando de Entendimento

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública de ensino superior, integrante da Administração Pública Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei No. 762 de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei no. 6532, de 24 de maio de 1978, localizada na Avenida João Naves de Ávila, n. 2121, no Município de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil, registrada no CNPJ/MF sob o nº 25.648.3870001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] doravante referida como "UFU", e a +Mfg LLC, localizada ao número 3655 da Estrada O'Hara em Erlanger, Kentucky, Estados Unidos, também fazendo negócios como Plus Manufacturing, portadora do número de registro 47-1002980, doravante referida como "+Mfg", neste ato representada pelo seu Diretor de Inovação, THOMAS R. KRUER, portador do documento de identidade número [REDACTED], ou seu substituto designado acordam em firmar este Memorando de Entendimento, doravante "MOU", a fim de promover cooperação acadêmico-científica em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O objetivo deste MOU é confirmar que a +Mfg e a UFU compartilham a intenção de colaborar no desenvolvimento e possível comercialização internacional de sistemas de Manufatura Aditiva usando o processo proprietário da +Mfg. Outras discussões e um contrato legal finalizarão os termos do relacionamento em andamento, pois este documento, por si só, não é aplicável.

1. TERMS:

The principal terms of the proposed agreement would be substantially as follows:

(a) **Real and Effective Cooperation**. Both parties would provide sufficient time and expertise, in line with their current businesses and competencies, to improve and help ensure success of the product offerings. Therefore:

1. +Mfg will provide advanced development and prototyping expertise along with Strategic Planning, Sales, Logistics, Marketing and knowledge of the marketplace. Note that although +Mfg's intellectual property (IP) will be employed in the machines, there will be no joint ownership of the rights to that IP (other than the possibility of licensing new ideas).

2. UFU will provide talented manpower and expertise in material sciences, process development, and characterization of process parameters. UFU will hire and supervise the undergraduate, graduate students, and support staff required to provide these services during the duration of the project.

3. The envisioned projects covered by this agreement may include:

- i. Undergraduate and graduate research and development projects;
- ii. Technical consultancies and visits;
- iii. Presentation at seminars, lecture series, academic conferences, and/or university courses;
- iv. Technical services of support to the research and development;
- v. Short-duration internship at both sites, for students and researchers from UFU and for the +Mfg technical personnel;
- vi. Other forms of cooperation to be defined by the parties.

1. TERMOS:

Os principais termos do acordo proposto seriam substancialmente os seguintes:

(a) **Cooperação real e efetiva**. Ambas as partes forneceriam tempo e conhecimento suficientes, de acordo com seus negócios e competências atuais, para melhorar e ajudar a garantir o sucesso das ofertas de produtos. Portanto:

1. A +Mfg fornecerá conhecimentos avançados de desenvolvimento e prototipagem, juntamente com Planejamento Estratégico, Vendas, Logística, Marketing e conhecimento do mercado. Observe-se que, embora a propriedade intelectual (PI) da +Mfg seja empregada nas máquinas, não haverá propriedade conjunta dos direitos dessa PI (além da possibilidade de licenciar novas ideias).

2. A UFU fornecerá mão de obra talentosa e conhecimento em ciências dos materiais, desenvolvimento de processos e caracterização de parâmetros do processo. A UFU contratará e supervisionará alunos de graduação, alunos de pós-graduação e a equipe de suporte necessária para fornecer esses serviços durante a duração do projeto.

3. Os projetos previstos abrangidos pelo presente acordo podem incluir:

- i. Projetos de pesquisa e desenvolvimento de graduação e pós-graduação;
- ii. Consultorias técnicas e visitas;
- iii. Apresentação em seminários, séries de palestras, conferências acadêmicas e/ou cursos universitários;
- iv. Serviços técnicos de apoio à pesquisa e desenvolvimento;
- v. Estágio de curta duração em ambos os locais, para estudantes e pesquisadores da UFU e para o pessoal técnico da +Mfg;
- vi. Outras formas de cooperação a serem definidas pelas partes.

4. UFU and +Mfg shall indicate a person on an institutional level from each side, who will be responsible for the implementation, application and development of this agreement in the respective institution. Otherwise amended this MoU, Prof. Ruham Pablo Reis, member of the Faculty of Mechanical Engineering, will be responsible for conducting the cooperation from UFU side, while Tom Kruer will be the responsible person from +Mfg side.

5. All projects will be approved by both parties and be covered by separate agreements which will outline the parties involved, any applicable fees, and the project schedule.

(b) **Cross Licensing.** It is desirable that all aspects of the machines (design, reliability and ease of service), along with the customer service being provided be constantly improved and expanded. Therefore, both parties agree to negotiate in good faith the licensing or transfer of ownership of intellectual property created by the other party so as to result in a mutually-beneficial agreement resulting from working together.

(c) **Confidentiality.** Any information exchanged during the start of these discussions will be maintained in confidence subject to the terms of the Confidentiality Agreement already executed by the parties and dated, April 3rd, 2020. The parties will cooperate in completing a new, reciprocal Confidentiality Agreement if needed to reflect other contractual arrangements.

(d) **Expenses and Finances.** Initially, each of the parties will pay their respective expenses incident to this memorandum until additional agreement(s) are enacted. No exchange of investment capital or equity will part of this agreement. It is understood and acceptable that the government of Brazil and other

4. A UFU e a +Mfg devem indicar uma pessoa em nível institucional de cada parte, que será responsável pela implementação, aplicação e desenvolvimento deste acordo na respectiva instituição. Neste caso, o Prof. Ruham Pablo Reis, membro da Faculdade de Engenharia Mecânica, será responsável por conduzir a cooperação do lado da UFU, enquanto Tom Kruer será a pessoa responsável do lado + Mfg.

5. Todos os projetos serão aprovados por ambas as partes e serão cobertos por acordos separados que descreverão as partes envolvidas, quaisquer taxas aplicáveis e o cronograma do projeto.

(b) **Licenciamento cruzado.** É desejável que todos os aspectos das máquinas (design, confiabilidade e facilidade de serviço), juntamente com o serviço ao cliente fornecido, sejam constantemente aprimorados e expandidos. Portanto, ambas as partes concordam em negociar de boa-fé o licenciamento ou a transferência da propriedade da propriedade intelectual criada pela outra parte, de modo a resultar em um acordo mutuamente benéfico resultante do trabalho conjunto.

(c) **Confidencialidade.** Qualquer informação trocada durante o início dessas discussões será mantida em sigilo, sujeita aos termos do Contrato de Confidencialidade já assinado pelas partes e datado de 3 de abril de 2020. As partes cooperarão para concluir um novo Contrato de Confidencialidade recíproco, se necessário para refletir outros arranjos contratuais.

(d) **Despesas e Finanças.** Inicialmente, cada uma das partes pagará suas respectivas despesas decorrentes deste memorando até que contratos adicionais sejam promulgados. Nenhuma troca de capital ou patrimônio de investimento fará parte deste contrato. Entende-se e é aceitável que o governo do

companies may be involved in funding UFU contributions in the future.

(e) **Equality of Opportunities.** Both institutions are committed to an equal policy of opportunities, being prohibited any discrimination with regard to race, color, gender, age, ethnicity, religion, nationality or disability.

(f) **Immigration and Insurance Rules.** Participants in the academic and scientific activities provided for in this MOU will follow the immigration requirements of the country of the receiving institution and shall be responsible for their passports and, when necessary, their visas, as well as for the relevant vaccines and for contracting international insurance for medical and hospital coverage for staying abroad.

(g) **Term.** This MOU will remain in effect for a period of 5 (five) years, counting from the date of its signature, with the possibility of one automatic renewal for a successive period of 5 (five) years, unless one of the institutions notifies the other of the termination, in writing, at least 90 (ninety) days before the expiration date. After the initial deadline and the automatic renewal envisaged, if it is in the interest of the institutions to continue with academic collaboration, an Addendum must be drawn up.

(h) **Termination.** This MOU may be terminated and/or terminated by any of the institutions, provided that the one that so wishes communicates to the other, in writing, at least 90 (ninety) days in advance. Ongoing activities, by virtue of cooperation agreements and work plans previously approved and covered by Additive Terms, will not be harmed and should, consequently, be concluded.

(i) **Disputes.** In order to resolve doubts and controversies that may arise in the execution

Brasil e outras empresas possam estar envolvidas no financiamento de contribuições da UFU no futuro.

(e) **Igualdade de Oportunidades.** Ambas as instituições se comprometem a uma política de igualdade de oportunidades, sendo vedada qualquer discriminação no que diz respeito a raça, cor, gênero, idade, etnia, religião, nacionalidade ou deficiência.

(f) **Normas de Imigração e Seguro.** Os participantes das atividades acadêmicas e científicas dispostas neste MOU seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora e deverão responsabilizar-se por seus passaportes e, quando necessário, de seus vistos, bem como, pelas vacinas pertinentes e por contratar um seguro internacional de cobertura médica e hospitalar para permanência no exterior.

(g) **Vigência.** O presente MOU vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de uma renovação automática para um período sucessivo de 5 (cinco) anos, salvo uma das instituições notificar a outra da rescisão, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data de expiração. Esgotados o prazo inicial e as duas renovações automáticas previstas, caso seja de interesse das instituições prosseguir com a colaboração acadêmica, dever-se-á elaborar Termo Aditivo.

(h) **Rescisão.** Este MOU poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das instituições, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento, por força de acordos de cooperação e de planos de trabalho previamente aprovados e cobertos por Termos Aditivos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas.

(i) **Controvérsias.** Para dirimir dúvidas e


and interpretation of this MOU, the institutions will endeavor to seek a consensual solution. If not possible, the institutions will seek an international institution, competent in the matter and with representation in Brazil and in The United States of America, for mediation and resolution of the problem.

j) **Disclosure.** UFU shall publish an abridged version of the terms of this MOU and its amendments in the federal official gazette *Diário Oficial da União* by the fifth (5th) work day of the month following the signature of this document. Similarly, +Mfg may decide to publicly disclose the existence and some abridged details of this MOU in its marketing materials.

Wherefore the parties to this agreement signify their acceptance of the terms and conditions contained herein by signing in this MOU in a bilingual version of equal content and form for all purposes under the law.

Signed,

For +Mfg, LLC


Thomas R. Krueger - CIO August 28, 2020
Date

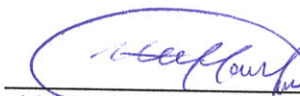
controvérsias que possam surgir na execução e interpretação do presente MOU, as instituições envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as instituições buscarão uma instituição internacional, competente no assunto e com representação no Brasil e nos Estados Unidos da América, para mediação e resolução do problema.

j) **Da publicação.** A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste MOU e de seus Aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. Similarmente, a +Mfg poderá publicar a existência e detalhes resumidos deste MOU em seus materiais de divulgação.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em versão bilíngue, de igual teor e forma, para fins de direito.

Assinado,

Pela UFU


Valder Steffen Júnior - Reitor September 18, 2020
Data